



JUNTA DE FREGUESIA DE PRAIA DO RIBATEJO

Consulta Pública – Proposta do Plano de Sinalização de Trânsito para Praia do Ribatejo

José Augusto Martinha Anacleto Pimenta, Presidente da Junta de Freguesia de Praia do Ribatejo, Concelho de Vila Nova da Barquinha, Torna Público que, por deliberação do Órgão Executivo, tomada em sua reunião ordinária de 29 de agosto de 2024, sob proposta oportunamente aprovada por maioria, em Assembleia de Freguesia, em sua reunião ordinária de 30 de setembro de 2024, submeter a Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da sua publicação, a **Proposta do Plano de Sinalização de Trânsito**, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 101º, conjugado com a alínea c) do nº3 do artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, para recolha de sugestões e/ou contributos.

Mais torna público que, a **Proposta do Plano de Sinalização de Trânsito** em apreço poderá ser consultado na secretaria da Junta de Freguesia, de segunda a sexta-feira, entre as 9h00m e as 12h30m e as 14h00m e as 17h00m, assim como na página eletrónica em <http://jf-praiadoribatejo.pt>

No prazo de 30 (trinta) dias úteis, poderão os **interessados** remeter, por escrito, as suas sugestões e/ou contributos que entenderem pertinentes, dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, identificando devidamente o seu subscritor, para a Junta de Freguesia de Praia do Ribatejo, Rua Comendador Manuel Vieira da Cruz, nº 30, 2260-209 Praia do Ribatejo, ou para o endereço eletrónico jfpriaribatejo@mail.telepac.pt ou geral@jf-praiadoribatejo.pt

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e na página eletrónica da Junta de Freguesia.

Praia do Ribatejo, 10 de outubro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia,

(José Augusto Martinha Anacleto Pimenta)


Praia do Ribatejo, 10 de outubro de 2024



Apreciação e votação da Proposta do Plano de Sinalização de Trânsito para Praia do Ribatejo

S. Almeida
G. H.
Carvalho
R.



Proposta de deliberação de 29 de agosto de 2024 em reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Praia do Ribatejo.

ASSUNTO: Apreciação e Votação da Proposta do Plano de Sinalização de Trânsito para Praia do Ribatejo.

FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos do art.º 16.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nas suas competências materiais, compete à Junta de Freguesia de Praia do Ribatejo, submeter para apreciação e votação da Assembleia de Freguesia, a Proposta do Plano de Sinalização de Trânsito para Praia do Ribatejo.

Esta proposta foi-nos apresentada pelo Comandante da GNR de Vila Nova da Barquinha, na procura permanente de respostas que contribuam para melhorar a realidade quotidiana da Freguesia de Praia do Ribatejo.

Assim, considerando a necessidade de ordenamento da circulação e estacionamento; considerando a largura das artérias de circulação; considerando essencialmente a segurança de pessoas e bens, torna-se intenção deste Executivo a elaboração de uma proposta de Plano de Sinalização de Trânsito para algumas ruas de Praia do Ribatejo, com o objetivo de estabelecer normas relativas ao ordenamento do trânsito, da circulação e sinalização rodoviária, bem como, da paragem e estacionamento de veículos, contribuindo ao mesmo tempo para a melhoria da qualidade de vida da população residente.

A sinalização deverá respeitar as cores e as características constantes nos Decretos Regulamentares 22-A/98 de 1 de outubro e 41/2002 de 20 de agosto (Regulamento de Sinalização do Trânsito).

Assim, compete à Junta de Freguesia submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia a proposta, sendo posteriormente submetida à apreciação pública, para recolha de sugestões durante 30 dias.

José Augusto J.A. Pimenta

29 Agosto 2024

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade nos termos da proposta. Aprovado por unanimidade submeter à Assembleia de Freguesia de acordo com o art.º 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

Praco



José Costa

29 Agosto 2024



Legenda: Rua 13 de Maio – Colocação de Sinal de sentido único – H3 (quem vai do cecude para Rua João Paulo III) e no sentido inverso colocação de sinal sentido Proibido C1;

Rua N.ª Sr.ª da Conceição - colocação de sinal sentido Proibido C1 (quem vai do cecude para Rua João Paulo III) e no sentido inverso Colocação de Sinal de sentido único – H3;

Rua dos Lusíadas - Colocação de Sinal de sentido único – H3 (quem vai do cecude para Rua João Paulo III) e no sentido inverso colocação de sinal sentido Proibido C1;

Rua de Camões - colocação de sinal sentido Proibido C1 (quem vai do cecude para Rua João Paulo III) e no sentido inverso Colocação de Sinal de sentido único – H3;



LEGENDA : Colocação de marcação rodoviária no pavimento (cor branca) e também com marcação no pavimento com indicação “STOP” e colocação na vertical sinal paragem obrigatória (stop B2) com iluminação noturna a piscar.

Vila Nova da Barquinha 09 de julho de 2024

O Comandante do Posto

Jorge Manuel
Simões da Cruz
Assinado de forma digital
por Jorge Manuel Simões da
Cruz
Data: 2024.07.09 13:06:41
+01'00'

Jorge Manuel Simões da Cruz
Sargento Ajudante